



LEI Nº 2.290, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.483.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.483.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

002.27.812.0019.20036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3390000000 Aplicações Diretas

27110000804 Transferências da união - Lei Complementar 186/2020 R\$ 1.908.000,00

003.27.812.0019.20037 MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTE E LAZER

3350000000 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

27110000804 Transferência da União - Lei Complementar nº 186/2020.....R\$ 575.000,00

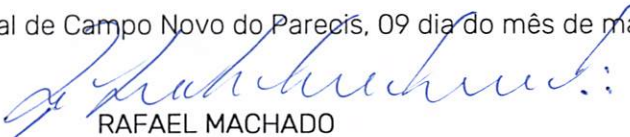
TOTAL:.....R\$ 2.483.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

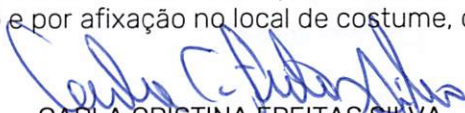
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022- LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 09 dia do mês de março de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 7.633,55

Prazo: 12 meses

Dotações Orçamentárias

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.001.08.122.0002.20101.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000 Material de Consumo

Data: 09/03/2022

Processo Licitatório: Chamada Pública n.º 002/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 324, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A SERVIDORA ISABEL SOLER DA SILVA TAVARES A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato 10/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x PLANETAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.961.331/0001-11.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo no valor inicial do contrato, constante na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Fica aditado em 24,57% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e sete centésimo por cento) a quantidade de prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, na quantidade dos itens a seguir descritos:

Item	Descrição	Unid.	Qt. Total	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
7114	SERVIÇO REMOÇÃO DE VEICULO (GUINCHO)	Horas	35	152,92	5.352,20
39851	LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE CAMINHÃO BASCULANTE, TRAÇÃO 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 220HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 12M³.	Horas	2100	124,00	260.400,00
44382	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK	Horas	40	228,46	9.138,40

§1º Adita-se o valor de **R\$ 274.890,60 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)** no total do Contrato.

Justificativa: Justifica-se o acréscimo quantitativo dos serviços prestados, tendo em vista que os serviços de locação de máquinas e caminhões são de extrema importância para manutenção e restauração das estradas vicinais, serviços esses que são diários, em razão do grande fluxo de veículos pesados que trafegam por essas estradas.

Data: 03/03/2022

Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 356/2021 desta prefeitura.

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022 – DEPTO. R.H.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 044/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Fernanda Pereira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) – Letras/Ingles, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.2007. 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 4.312,32 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 07/02/2022 a 14/12/2022

Data: 07/02/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021; o Edital de Convocação nº 001 de 02 de fevereiro de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.290, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.483.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.483.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

002.27.812.0019.20036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3390000000 Aplicações Diretas

27110000804 Transferências da união - Lei Complementar 186/2020 R\$ 1.908.000,00

003.27.812.0019.20037 MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTE E LAZER

3350000000 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

27110000804 Transferência da União – Lei Complementar nº 186/2020....
.....R\$ 575.000,00

TOTAL:.....
.....R\$ 2.483.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 09 dia do mês de março de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E ASSOCIAÇÃO ABRIGO PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AAPCNP

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro, inscrito no CNPJ/MF 24.772.287/0001-36, representado pelo Prefeito Sr. RAFAEL MACHADO, brasileiro, casado, por-

tador do RG nº 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, Bairro Alvorada, nesta cidade.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AAPCNP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 21.896.036/0001-75, com sede neste município, na Rua Rouxinol, quadra 426, chácara 36, Bairro Jardim das Palmeiras, representado pela presidente JAQUELINE INÊS MARTELLI FEDRIZZI, brasileira inscrita no CPF nº 876.679.241-04, residente e domiciliada na Rua Teresina, nº 659-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para a servidora Aline Gabrielly Perini Tomazelli, matrícula funcional nº 5132, conforme Memorando nº 325/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de março de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 22/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X VALDECI AVELINO KANAEZOKEMAESE inscrito no CPF sob nº 872.502.331-49.

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação para atender a Secretaria de Educação descritos no Projeto de Venda, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 21.592,00

Prazo: 12 meses

Dotações Orçamentárias

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.306.0007.20062.3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.5.52.00.000000

Data: 09/03/2022

Processo Licitatório: Chamada Pública n.º 001/2022

Secretaria Municipal de Educação

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 200/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2021– REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui nº 90 NE Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MOREIRA E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.732.812/0001-21, estabelecida à rua Natal, 324 NE, centro, Campo Novo do Parecis – Mato Grosso, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Julio Celestino Moreira portador do CPF nº 576.477.631-72, doravante denominada simplesmente, **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico RP nº 065/2021, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal 079/2017, resolvem aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 200/2021**, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Do Objeto